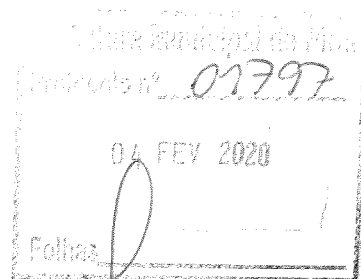




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE



OFÍCIO Nº30/2020

Pirai, 03 de fevereiro de 2020.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia do Despacho Ratificador, referente ao Processo nº 0008/2020 e Extrato de Contrato nº 07/2020 referente ao Processo nº 0008/2020; Despacho Ratificador, referente ao Processo nº 00062/2020 e Extrato de Convênio nº 01/2020 referente ao Processo nº 00062/2020, para a devida publicação no Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

Exmo. Senhor
Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito do Município de Pirai - RJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 0008/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai, pela Montele Indústria de Elevadores Ltda, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00008/2020.

Pirai, 03 de fevereiro de 2020.


Alex Joaquim da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 07 /2020

Identificação: Processo n.º 00008/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Piraí e
Montele Indústria de Elevadores Ltda.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-15
Projeto/Atividade: 01.031.00012300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva
do elevador da Câmara Municipal de Piraí.

Prazo de vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e
quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

D E S P A C H O

REF: PROCESSO N.º 00062/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de se estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à operacionalização de Estágio de Estudantes, pelo Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.927,92 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00062/2020.

Pirai, 03 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2020.

Identificação: Processo n.º 00062, de 21 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Crédito: Natureza de Despesa: 33903935.
Programa de Trabalho: 01128.0001.2324

Objeto: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à
operacionalização de Estágio de Estudantes.

Prazo de vigência: 03/02/2020 a 02/01/2021.

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 7.927,92 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e
noventa e dois centavos).